



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 11 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011**

**Concede título de Cidadão Honorário  
Lindoiano a pessoa que especifica.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano ao Senhor Valdemar de Souza, pelos reconhecidos serviços prestados ao nosso Município, como empresário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
LINDÓIA, em 11 de outubro de 2011.**

  
Ver. Ariel Faria Alves

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral  
de Lindóia, em 11 de outubro de 2.011.

  
Vera Lúcia Ap. Pietrafeza da Rocha

-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-